



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1169ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dra. **Zélia Saraiva Lima**, Presidente do Conselho Superior, Dr. **Aristides Silva Pinheiro**, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **Antônio de Pádua Ferreira Linhares** e Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes**. Ausentes, justificadamente, os Doutores **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando** e **Luís Francisco Ribeiro**.

Presente, também, o Presidente da Associação Piauiense do Ministério Público, Dr. **Paulo Rubens Parente Rebouças**.

Havendo quórum, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2015, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Investigatório nº 004/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Licenciamento ambiental do projeto de plantio de eucalipto da empresa Suzano Papel e Celulose no município de Monsenhor Gil/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.2 Procedimento Administrativo nº 107/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Situação de risco de idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.3 Procedimento Administrativo nº 052/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Agressões físicas a adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.4 Procedimento Administrativo nº 34/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Eventual situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.5 Procedimento Preparatório nº 07/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Proceder investigação prévia acerca de possíveis condutas ilícitas dos ex-gestores do Fundo Previdenciário Municipal de Corrente/PI. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 58/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Lagoa do Barro/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.7 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 60/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Pedro Laurentino/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.8 Procedimento Administrativo nº 78/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: menores em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.9 Procedimento Administrativo nº 43/2014-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Assédio Moral de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.10 Procedimento Administrativo nº 31/2013-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**

2.11 Procedimento Administrativo nº 21/2012-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de adolescente. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.12 Notícia de Fato 2013 – Nº 152/NOV. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Promoção de oficiais da Polícia Militar. Promoção de Arquivamento –



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3.1 Procedimento Preparatório nº 08/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar supostas irregularidades em certificados emitidos pela Qualifica Cursos Profissionalizantes. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que se constatou, após questionamento ministerial ao Conselho Estadual de Educação, a dispensabilidade de autorização pelo MEC, pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, pois os cursos profissionalizantes caracterizam-se como cursos livres, sendo os certificados disponibilizados pela Instituição em voga revestidos de idoneidade. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.2 Procedimento Preparatório nº 01/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Acompanhar a denúncia enviada pelo Sr. Raimundo Carvalho Mello, diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Rural Governador Hugo Napoleão, noticiando a suspensão das aulas deste centro educacional devido à impropriedade da água para o consumo. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista o saneamento da situação apresentada, consubstanciado na perfuração de outro poço tubular, a propiciar água para os alunos do Centro Estadual de Educação Profissional Rural Governador Hugo Napoleão. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.3 Procedimento Preparatório nº 49/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade concernente a procedimento ortopédico Gesso. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que a atuação ministerial sucedeu-se a partir do momento em que a paciente carecia de sua intervenção, no afã de assegurar-lhe o tratamento ortopédico adequado, alcançando-se o fim almejado, restando suficiente e acabada a presença do Ministério Público Estadual, o que não implica na impossibilidade de uma renovada intervenção. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.4 Procedimento Preparatório nº 197/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades em negativa de marcação dos exames TRAB e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ANTI-TPO. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, com a confirmação da realização dos exames da paciente, falece qualquer razão de manutenção deste procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.5 Procedimento Preparatório nº 010/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa de dispensação do medicamento Neomicina Creme. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, em razão da suspensão do uso da medicação pela equipe médica a acompanhar o paciente, não se vislumbra mais motivo a desenvolver este procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.6 Procedimento de Investigação Preliminar nº 02/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: Verificar as condições de funcionamento do Programa Mais Médicos no município de Sebastião Barros. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, considerando a inexistência de falha na condução correta do Programa Mais Médicos no município em questão, falece qualquer razão a justificar o sustento desde Procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.7 Procedimento Administrativo nº 015/2013. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Menor em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que tudo o que estava ao alcance do Ministério Público em união de desígnios com o Conselho Tutelar e com o CREAS foi realizado, mas, como não se observou sinceridade nas vozes da denúncia, nada mais louvável que o ato de arquivamento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.8 Procedimento Preparatório nº 15/2015 (SIMP 000169-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista todo o corpo probatório assentado nestes autos, aí se considerando, inclusive, a vontade livre,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

gratuita e manifesta das partes na realização do transplante, confirmando-se o termo final posto pelo Promotor arquivante. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 35/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Irregularidade no valor das diárias TFD. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que a razoabilidade acompanha o raciocínio de arquivamento do Promotor, afinal não há mais o que se promover, pois o Ministério Público Federal tomou as rédeas do teor da questão (reajuste das diárias do TFD), sendo a este órgão a atribuição para tal estudo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.10 Inquérito Civil Público nº 002/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito de Demerval Lobão. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. Retirado de pauta.**

3.11 Procedimento Preparatório nº 43/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na prestação de serviços da Maternidade Dona Evangelina Rosa. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que, diante das contradições apresentadas, os autos foram encaminhados para a Coordenadoria do Núcleo das Promotorias Criminais, devido ser esse o órgão responsável para atuar no caso. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Procedimento Administrativo nº 51/2013. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantia da autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que, após a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

demora injustificada das solicitações ministeriais, protocolou-se Ação Civil Pública versando sobre tal procedimento, além do encaminhamento de tal matéria ao Núcleo das Promotorias da Fazenda Pública. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Procedimento Preparatório nº 25.2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Apurar sobre o atraso/ausência do envio de balancetes à Câmara Municipal de Piri-piri. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri-PI, considerando que foi expedida Certidão de adimplência das contas municipais de Piri-piri pelo Tribunal de Contas do Estado, além da acusação de recebimento dos balancetes pela Câmara Municipal. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.14 Inquérito Civil nº 02.2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Denúncia de exclusividade de contrato de empréstimo consignado mediante desconto em folha de pagamento de servidores mantido entre a Prefeitura Municipal de Piri-piri e a Caixa Econômica Federal. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri, considerando que o contrato de exclusividade entre a municipalidade e a Caixa Econômica Federal deve ser analisado no âmbito da Justiça Federal, resguardada a atribuição do Ministério Público Federal, para onde os autos foram devidamente remetidos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.15 Procedimento Preparatório nº 85/2014 (SIMP: 000222-027/2014). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade de acesso para realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, tendo em vista que a 12ª PJ entendeu que o Procedimento se trata de matéria criminal,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

portanto, afeta ao Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais, encaminhando cópias dos autos para a tomada de possíveis providências cabíveis e, ademais, para providências, enviou os autos para o Conselho Regional de Medicina do Piauí. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.16 Procedimento Administrativo nº 14/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a Notícia de Fato nº 1.27.000.001810/2013-15, oriundo do MPF. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela **conversão do julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem**, para requisitar o Prontuário de Internação da paciente, enquanto internou-se no Hospital Areolino de Abreu, no intuito de conhecer o grau da doença psíquica da denunciante, a fim de que seja a devida tutela jurisdicional a ela, e se necessário, requerer a internação involuntária desta. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando o retorno dos autos à origem, nos termos do voto da Relatora.**

3.17 Procedimento Preparatório nº 0000142-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: irregularidade concernente à demora quanto a transferência de paciente junto ao Hospital São Marcos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que a transferência de nosocômio foi feita, contudo a paciente veio a óbito, gerando a perda do objeto do feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.18 Procedimento Investigativo Preliminar nº 10/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de irregularidades no funcionamento do Hospital Estadual “Dr. José de Brito Magalhães” e da Maternidade São Raiumundo do Município de Piracuruca. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI, considerando que os documentos acostados são suficientes para provar que as irregularidades apontadas foram devidamente sanadas, conforme a contratação da médica pediatra e funcionamento do aparelho de anestesia,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

razão pela qual atuou-se de forma satisfativa. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.19 Procedimento Administrativo nº 08/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Perturbação de sossego de idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que a paciente faleceu devido ao câncer de mama, ocorrendo a perda do objeto. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.20 Procedimento de Investigação Preliminar nº 03/2011. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Interrupção, por mais de oitenta dias, no fornecimento de energia elétrica para a comunidade Olho D'água dos Alexandrinos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, regularizado o fornecimento de energia elétrica, nada mais autoriza a intervenção do *Parquet*, uma vez que a recomposição dos danos em 2011 trata-se de direito meramente patrimonial, sem interesse social relevante, não se tornando mais necessário os esforços do órgão Ministerial para consecução de tal fim. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.21 Procedimento Preparatório nº 005/2015. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à negativa de marcação ou agendamento de consulta com médico especialista na Central de Regulação do SUS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista houve a realização da consulta e respectivo procedimento cirúrgico requerido pela paciente. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.22 Procedimento Preparatório nº 04/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de dispensação de Dieta Alimentar na FMS. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que o representante do Ministério Público judicializou o objeto do procedimento, com a impetração de mandado de segurança com pedido de liminar, restando, portanto, esgotados todos os procedimentos possíveis em âmbito administrativo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.23 Notícia de Fato nº 32/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: matérias cíveis relativas à defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista o atendimento do objeto solicitado, em razão da transferência do Cartório para outro prédio, passando a funcionar na Galeria Jacy, localizada na Rua Benjamim Constant, Centro. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares solicitou a inclusão, extra pauta, dos seguintes processos:

Procedimento Preparatório nº 12/2015 (SIMP 00058-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilização de tratamento fisioterapêutico TheraSuit do qual paciente necessita. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista a judicialização do feito por conta da impetração de mandado de segurança com o objetivo de alcançar o tratamento solicitado. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 62/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista não ter sido possível a conclusão do feito por culpa da requerente, dada sua inércia na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

colaboração para prosseguimento do procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Preparatório nº 158/2014. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na negativa de dispensação de medicamentos. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 02/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que o representante do Ministério Público judicializou o objeto do procedimento, com a impetração de mandado de segurança, restando, portanto, esgotados todos os procedimentos possíveis em âmbito administrativo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Licença para tratamento de saúde

4.1.1 Portarias nº 1057/2015 e 1058/2015, de concessão licença para tratamento de saúde das Promotoras de Justiça Áurea Emília Bezerra Madruga e Fabrícia Barbosa de Oliveira, encaminhadas pelo Memorando nº 222/2015 – CRH. **O Egrégio Conselho Superior referendou, à unanimidade, as Portarias nº 1057/2015 e 1058/2015.**

4.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

4.2.1 Ofício 29ª PJ nº 411/2015, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório nº 48/2015 (Portaria 29ª PJ nº 62/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.2 Ofício nº 204/2015 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 59/2014 em Inquérito Civil. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.3 Ofício nº 207/2015 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 06/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.4 Ofício nº 208/2015 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 08/2014. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2.5 Ofício nº 08/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de Simões, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 01/2015 (Portaria nº 01/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.6 Ofício nº 082/2015-1ªPJP, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2015 (Portaria nº 001/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.2.7 Ofício nº 086/2015-1ªPJP, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, comunicando a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2015 (Portaria nº 002/2015 anexa). **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor do Ofício.**

4.3 Outros

4.4.1 Ofício nº 130/2015 – OMP/PI, oriundo da Ouvidoria do Ministério Público, encaminhando Relatório Estatístico Mensal dos meses de Fevereiro e Março de 2015. **O Egrégio Conselho Superior conheceu do teor dos Relatórios.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

A Presidente incluiu na pauta, como assunto institucional, a proposta de suspensão de processos administrativos em trâmite, referentes a editais de remoção e promoção expedidos pelo Conselho Superior, tendo em vista a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo - PCA nº 1524/14-21, transitada em julgado em 22 de abril de 2015. Inicialmente, fez a leitura do Ofício PGJ nº 587/2015, por meio do qual encaminha a proposta ao Conselho Superior e, após, com amparo no art. 20, XII, do Regimento Interno do Conselho Superior, submeteu à deliberação do Colegiado pedido de: a) instauração de novos concursos de remoção e promoção em substituição àqueles decorrentes dos Editais CSMP/PI nº 16/2014, 22/2014 e 25/2014; b) suspensão de outros procedimentos de remoção e promoção que porventura já estejam em andamento, até que sejam concluídos os que ora deverão ser refeitos; e c) aprovação da designação, em caráter excepcional, dos Promotores de Justiça Micheline Ramalho Serejo Silva, Cláudio Roberto Pereira Soeiro e Gilvânia Alves Viana, para continuarem a officiar, respectivamente, à frente da 1ª Promotoria de Justiça de Picos, 3ª Promotoria de Justiça de Floriano e 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, até que se ultime o cumprimento pleno da decisão proferida pelo CNMP nos autos do PCA nº 1524/2014-21. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acolheu integralmente a proposta da Procuradora-Geral de Justiça.**

Participaram da votação a Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, e os Conselheiros Dr. Aristides Silva Pinheiro, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares e Dra.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Martha Celina de Oliveira Nunes. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.